



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Edição 1.617

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### ATA DA REUNIÃO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - 07/02/2025

#### Ata da reunião do Secretário de Cultura e Turismo e servidora da pasta responsável pelo processo dos Projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

No dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco no município de Fernandópolis, reuniram: Iraci Pinotti e Rubens Lopes, responsáveis para o prosseguimento dos processos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em cumprimento ao Edital Municipal de Fomento a Projetos Culturais nº 05/2024. Os trabalhos tiveram início sob a égide da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a referida Política Nacional, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, o qual estabelece as diretrizes para sua implementação no âmbito federal. A execução deste edital também implica observância ao Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que complementa o arcabouço normativo da Política Nacional. No decorrer da reunião, foi deliberado sobre os projetos submetidos, conforme os critérios estabelecidos no edital supracitado. Após criteriosa análise, deliberou-se pela inabilitação do projeto intitulado **"Pinceladas que contam histórias,"** de autoria do proponente Sidnei Cristiano Godoy. Esta decisão fundamenta-se no não cumprimento de requisitos imprescindíveis elencados no edital, indispensáveis para a homologação do projeto. Concomitantemente, a comissão decidiu por habilitar o projeto suplente na mesma categoria, intitulado **"Oficina de entalhe e pintura em MDF,"** proposto por Wagner Aparecido Lopes da Silva. A avaliação reconheceu que este projeto atendeu satisfatoriamente todas as exigências estabelecidas, demonstrando potencial significativo de impacto cultural na comunidade envolvida. Conforme disposto nas normas editalícias e com o intuito de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa, fica estipulado o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos, que deverá ser contado a partir da publicação desta ata. A reunião foi encerrada após a lavratura desta ata, a qual será devidamente publicada para o conhecimento das partes interessadas.

Fernandópolis, 07 (sete) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Rubens Lopes

Iraci Pinotti

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Servidora SMCT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e  
Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01  
da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 9 de 10

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)

